



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6031

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.465, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS I, II E III, AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 12.404, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o parágrafo único e os incisos I, II e III, ao artigo 2º, da Lei nº. 12.404, de 18 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de coleira anti-latido ou anti-mordida e enforcador pontiagudo em cães.

I – Entende-se como coleira anti-lado ou anti-mordida com impulso eletrônico, coleira de choque, coleira eletrônica ou coleira de eletricidade estática, toda coleira que emita descarga elétrica acionada por controle remoto ou automaticamente, com a finalidade de controlar ou limitar o comportamento dos cães;

II – Entende-se como enforcador pontiagudo, toda coleira com pontas ou garras de metal acopladas, com a finalidade de controlar ou limitar o comportamento dos cães;

III – Aplica-se a proibição aos adestradores de animais, às pessoas físicas e às pessoas jurídicas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autor do Projeto: Vereadora Liza Prado

DECRETOS

DECRETO Nº 18.962, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

CRIA GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no

art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados os Grupos de Natureza de Despesas: 3.2.91.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato e 4.6.91.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual, sob a Ação: 0006 – Serviço da Dívida Interna - Geral, vinculadas à Unidade: Secretaria Municipal de Finanças, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 9001 Serviço da Dívida
Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
Natureza Despesa: 329121 Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 9001 Serviço da Dívida
Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
Natureza Despesa: 469173 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.963, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.413 de 11 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 9001 Serviço da Dívida
Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
Natureza Despesa: 329121 Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais
 Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa: 9001 Serviço da Dívida
 Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
 Natureza Despesa: 469173 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual 1.000.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 2.500.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 28 Encargos Especiais
 Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna
 Programa: 9001 Serviço da Dívida
 Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral
 Natureza Despesa: 469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.500.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 2.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.964, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 17.599, DE 21 DE MAIO DE 2018, QUE “ESTABELECE AS NORMAS E AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, A ARTICULAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO AO CHEFE DO EXECUTIVO E DEMAIS AUTORIDADES DE PROJETOS DE ATOS NORMATIVOS DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS E OS PROCEDIMENTOS DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 8.485, de 24 de novembro de 2003 e suas alterações, e na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações,
 DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.599, de 21 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

§ 1º Os atos normativos referidos no inciso II do caput deste artigo expedidos por mais de uma autoridade receberão a denominação “Conjunto”, com a devida flexão de gênero conforme o caso, vedadas quaisquer outras denominações alusivas às unidades de origem.

§ 2º Os atos normativos de competência do Prefeito Municipal, descritos no inciso I do caput deste artigo, serão numerados pela Procuradoria Geral do Município, por meio da Procuradoria Adjunta Legislativa.

§ 3º Os atos normativos de competência das demais autoridades do Poder Executivo, descritos no inciso II do caput deste artigo, serão numerados e arquivados pelo próprio órgão ou entidade emitente, com numeração sequencial própria, iniciada a partir de 1º de janeiro de cada ano.

§ 4º As portarias não conterão ementa quando se tratarem de normas de efeitos concretos de atos de pessoal.” (NR)

“Art. 7º

...

II – bandeira oficial do Município; conforme dicção legal, no cabeçalho, à margem esquerda;

...” (NR)

“Art. 17. ...

...

Parágrafo único. Os decretos de que trata o inciso II do caput deste artigo não conterão ementa.” (NR)

“Art. 20. Para fins de encaminhamento para apreciação da Câmara Municipal, os projetos de lei deverão ser protocolizados, após o trâmite regular, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação até o dia vinte do mês antecedente ao início do período pretendido.

...

§ 4º Em casos excepcionais, a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, mediante análise da justificativa apresentada pelo titular ou dirigente do órgão ou entidade proponente, poderá estabelecer dilação do prazo previsto no caput deste artigo.

...” (NR)

“Art. 23. A Procuradoria Geral do Município, por meio da Procuradoria Adjunta Legislativa, e a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação são os órgãos responsáveis por assistir o Prefeito Municipal no exercício de suas competências normativas, nos termos dos artigos 65 da Lei nº 12.618, de 23 de dezembro de 2014 e suas alterações, e 2º da Lei nº 13.072, de 5 de abril de 2019 e suas alterações.

...

§ 2º A Secretaria Municipal de Governo e Comunicação é o órgão responsável pela análise do mérito, conveniência e oportunidade das proposições de atos normativos de competência do Prefeito Municipal, competindo-lhe:

...” (NR)

“Art. 31. ...

...

II – a matéria enviada para publicação no Diário Oficial do Município deverá ser revisada, conferida, encaminhada mediante solicitação escrita do responsável pelo órgão ou entidade de origem solicitante e instruída com comprovante de envio do arquivo digital, conforme disciplinado no inciso III do caput deste artigo, mesmo que a solicitação seja realizada digitalmente por meio do sistema vigente na Administração Pública Municipal;

III – os documentos para publicação deverão ser confeccionados e salvos na extensão .doc e encaminhados pelo responsável nos termos do inciso

II do caput deste artigo, em via impressa legível, salvo os documentos elencados no artigo 2º deste Decreto, nos termos do inciso VIII do caput deste artigo, previamente conferida e carimbada pelo conferente, contendo o nome, matrícula, telefone para contato e assinatura legível do servidor responsável pela sua conferência final, e em formato digital com transmissão eletrônica, via rede (Procuradoria) ou endereço virtual (dom@uberlandia.mg.gov.br), sob agrupação pelo tipo em um mesmo arquivo, não podendo um mesmo arquivo conter diferentes tipos de atos;

IV – o protocolo da matéria enviada para publicação, seja por meio físico ou eletrônico no sistema competente, deverá ser realizado na Procuradoria Geral do Município, aos cuidados da Procuradoria Adjunta Legislativa, devidamente finalizado, vistado e assinado, até às 17 (dezesete) horas;

...

VI – após protocolo, a Procuradoria Geral do Município, por meio da Procuradoria Adjunta Legislativa, terá o prazo de dois dias úteis para a publicação da matéria, contados da data de sua completa finalização, com os vistos e assinaturas necessários, numerado e conferido, e disponibilização do arquivo digital, na forma disposta nos incisos III e VIII do caput deste artigo;

VII – a Procuradoria Geral do Município, por meio da Procuradoria Adjunta Legislativa, deverá promover o processo de diagramação e impressão do jornal em consonância com o conteúdo do texto impresso e do arquivo digital encaminhado e, em caso de dúvidas e/ou erros evidentes, requisitar informações e/ou correções ao órgão ou entidade de origem solicitante e responsável pelo conteúdo da publicação; e

VIII – os atos normativos descritos no artigo 2º deste Decreto deverão tramitar eletronicamente, devendo a versão final ser encaminhada para o Núcleo de Apoio Legislativo e Publicação da Procuradoria Geral do Município, pelo sistema digital vigente na Administração Pública Municipal, com os devidos vistos e assinaturas eletrônicas, e também em formato .doc no endereço virtual (dom@uberlandia.mg.gov.br), sob agrupação pelo tipo em um mesmo arquivo, não podendo um mesmo arquivo conter diferentes tipo de atos.” (NR)

“Art. 32. O Diário Oficial do Município será publicado de segunda-feira a sexta-feira, uma vez por dia, no período matutino, exceto nos feriados nacionais e nos pontos facultativos da Administração Pública Municipal.

...” (NR)

“Art. 33. O recebimento de documentos para publicação no Diário Oficial do Município dar-se-á, ordinariamente, até às 17 (dezesete) horas, por meio do protocolo da Procuradoria Geral do Município, ou pelo sistema digital vigente na Administração Pública Municipal, no caso dos atos normativos.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 33, ambos do Decreto nº 17.599, de 2018.

Art. 3º Os atos normativos a que se refere o inciso II do caput do artigo 2º do Decreto nº 17.599, de 2018, publicados no exercício de 2021 em desacordo com o § 3º do artigo 2º do mesmo Decreto, deverão ser retificados com a nova numeração própria do órgão ou entidade, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo inicial da vigência deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador Geral do Município

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA AS SERVIDORAS QUE MENCIONA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações, e do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas as servidoras:

I – Ana Helena Alves Franco, matrícula nº 27.565-4, da função de confiança de Diretor de Inspeção FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação; e

II – Serly Lourenço Borges Reis, matrícula nº 19.593-6, da função de confiança de Coordenador de Inspeção de Indústria FC/CC-6, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

EXONERA ABATENIO DE ANDRADE MARQUEZ NETO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO AP-S.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos I e VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Abatenio de Andrade Marquez Neto, matrícula nº 30.638-0, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação AP-S, retroativo a 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ZONA AZUL CC-9, ELEN DE OLIVEIRA MENDES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELEN DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 29.614-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Zona Azul CC-9, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, retroativo a 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ZONA AZUL CC-9, ELLEN FERREIRA DE MELO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELLEN FERREIRA DE MELO, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Zona Azul CC-9, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados:

I – Tiago Luiz Silvério Pires para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo CC-6, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação; e

II – Bárbara Pereira de Mello Nunes para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Financeiro CC-6, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE FISCAL DE PATRIMÔNIO, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO MÉDIO, VAGNER BALDUINO DALBELO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em concurso público - Edital nº 01, de 5 de julho de 2019, homologado em 24 de abril de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

Considerando se tratar de substituição de candidato que teve sua nomeação tornada sem efeito, através do Decreto s/nº, de 08 janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, em 08 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Patrimônio, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: FISCAL DE PATRIMÔNIO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO
1	AMPLA	4º	-	-	VAGNER BALDUINO DALBELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA PEDAGÓGICO, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em concurso público - Edital nº 01, de 5 de julho de 2019, homologado em 24 de abril de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

Considerando se tratar de substituição de candidatos que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, através do Decreto s/nº, de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 6014, em 16 de dezembro de 2020, e do Decreto s/nº, de 08 janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, em 08 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de Analista Pedagógico, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

CARGO: ANALISTA PEDAGÓGICO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO
2.	AMPLA	84º	-	-	CLAUDIA MATOS ABREU
3.	AMPLA	85º	-	-	RAQUEL PEREIRA SOARES
4.	AMPLA	86º	-	-	JAMILA BOTELHO COSTA
5.	AMPLA	87º	-	-	BEATRIZ EMANOELA FERREIRA FARIA
6.	AMPLA	88º	-	-	VIVIANE DE OLIVEIRA DA ROCHA
7.	AMPLA	89º	-	-	CECILIA DE CAMARGO BENTO
8.	AMPLA	90º	-	-	ELEN GARCIA CARDOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DESIGNA AS SERVIDORAS QUE MENCIONA PARA OCUPAR FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º e do § 6º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras:

I – Aline Monteiro dos Santos, matrícula nº 25.471-1, para ocupar a função de confiança de Diretor de Inspeção FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação; e

II – Claudesina Rodrigues Leite, matrícula nº 17.295-2, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Inspeção de Indústria FC/CC-6, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DESIGNA ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO AP-S.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os incisos I e VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Paula Procópio Junqueira, matrícula nº 30.644-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Governo e Comunicação AP-S, para responder

interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação AP-S.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 51.604, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA AS PESSOAS CLASSIFICADAS A EXERCEREM ATIVIDADES DE VENDAS AMBULANTES NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII da Lei Municipal nº 13.155, de 1º de agosto de 2019 e com fulcro na Lei 6044/94, alterada pela Lei 7.466 de 28/02/2000, no Decreto 8.139 de 27/03/2000; e

Considerando o Aviso publicado no Diário Oficial do Município nº 5968, em 08 de outubro de 2020, páginas 14 e 15:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as pessoas constantes do Anexo desta portaria, dispostas conforme ordem de classificação por pontuação, a exercerem atividades de vendas ambulantes no Camelódromo Municipal, situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 1.120, Bairro Aparecida, nos termos da Lei nº 6.044 de 30 de junho de 1994, e suas alterações e no Decreto nº 8.139, de 27 de março de 2000, e suas alterações.

Art. 2º Os produtos a serem comercializados deverão enquadrar-se em um dos grupos constantes no art. 2º da Lei 6.044/1994, não sendo permitido o comércio de medicamentos de uso controlado, bebidas alcoólicas, cigarros, produtos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos.

Art. 3º Os Classificados deverão obedecer as determinações contidas no Regimento Interno do Camelódromo Municipal, estabelecido por meio da Portaria Municipal nº 19.962, de 9 de maio de 2006, sob pena de suspensão ou cancelamento de suas atividades comerciais.

Art. 4º Os classificados descritos no Anexo desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, na Divisão de Limpeza Urbana, situada na Av. Rondon Pacheco, nº 5777, Bairro Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, sob pena de serem consideradas desistentes e ensejarem a convocação dos classificados subsequentes.

Art. 5º A ocupação se dará de acordo com a quantidade de vagas e pontuação atingida.

§ 1º Os classificados que não ocuparem os boxes de imediato por falta de vagas, permanecerão em espera pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Portaria, quando expirará o prazo de validade do processo seletivo, nos termos do Aviso publicado no DOM (Diário Oficial do Município) número 5968, em 08 de outubro de 2020, páginas 14 e 15.

§ 2º As pessoas classificadas que não ocuparem os boxes de imediato por falta de vagas, poderão ser convocadas de acordo com a ordem de classificação e vacância de boxes.

§ 3º O Município de Uberlândia não fica obrigado a convocar todas as pessoas classificadas nesta Portaria, estando a convocação condicionada à ocorrência de vacância dos boxes.

Art. 6º Ocorrendo empate, terá preferência o portador de necessidades especiais, com comprovação por laudo médico e, sucessivamente, o mais idoso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SUELI DE MELO MALAQUIAS
Presidente da Comissão Consultiva Permanente do Comércio
Ambulante – CPCA

ANEXO

Nome:	Idade:	Pontuação:
Minervina Maria de Castro Santos	69	147
Maria Vilma da Silva	66	147
Hélvio José de Sousa	78	145
João Batista da Silva	67	141
Simoni de Oliveira Teixeira	54	101
Sérgio Ferreira da Silva	45	97
Reni Leite da Rocha Medeiros	78	96
Antônio de Barros	68	96
Vanderlei Rodrigues de Barros	67	96
Maria Madalena Claro	67	96
Carlos Humberto do Prado	65	96
Doraci Ferreira de Jesus	63	96
Cecília Maria Cardoso	61	96
José Geraldo Rodrigues	61	96
Maria de Lourdes Gomes Correia	59	96
Weber Ferreira de Jesus	43	96
Tihers dos Santos	82	95
Lindomar Maria Ferreira	76	95
João José Fortunato	76	95
Ouvídio Peixoto Sobrinho	76	95
Nildon de Oliveira Souza	74	95
Carlos Roberto Ferreira	69	95
Maria José Soares de Souza	62	95
Neusa Rodrigues Ferreira da Silva	61	95
Marluce Severina de Oliveira	68	94
Celso Martins Faria	66	94
Geraldo Soares da Silva	63	90
José Maria Nunes da Silva	66	86
Laudivina Bete Ribeiro Viana	70	85
Eurosvaldo Xavier do Nascimento	66	84
Paulo Antônio de Souza	66	75
Josefa Maria Araújo Silva	70	57
Arismarque Rodrigues Batista	54	53
André Henrique de Souza	55	52
Abadia de Fátima Gonçalves	55	51
Antônio Marques da Silva	55	51
Romildo Gonçalves Braga	53	51
Sandra Maria Viana	52	51
Ana Carolina Rosa Nunes	32	51
Marisa Pereira dos Santos Nunes	58	50
Marli Terezinha Nunes Arantes	56	50
Hilda Pereira Albino	55	50
Selma dos Santos	52	50
Carlos Roberto Dionizio Alves	48	49
Cláudia Regina Pereira da Silva	45	49
Selma Maria Inácio	44	49
André Alves da Silveira	38	49
Tatiana Barros	54	48
Miragi Alves	53	48
Leila Maria de Oliveira	49	48
Lutécia Imaculada de Souza	47	48
Dalva Maria Artur	47	48
Fátima de Souza Santos	45	48
Deivison de Jesus Ramos	37	48
Inácio Dimas Duarte	59	47
Robson Borges de Melo	32	47
Maria Ivandeide Farias da Silva	32	47
Lucas Henrique Santana de Souza	31	45
José Erinaldo de Jesus	40	39

Fabiana dos Santos Martins Gois	48	38
Thalyta Martins da Costa	27	36
Vilciene Rosa Napoleão	42	29
Samuel Pereira de Matos	46	27
Lucas Olacir Alves Evangelista	22	25
Sônia Regina Vieira Costa	38	17
Dayane Cristine Malta Martins	33	16
Patrick Vilela	25	16
Patricia Vieira Martins	39	13
Maria do Amparo Barbosa	55	10
Romilda Urias Martins	56	09
Alexandra Paulina da Silva	47	09
Laury Pinheiro	35	09
Alexandre de Lima Pereira	49	08
Anderson Paulino da Silva	40	08
Giovana Carla Rodrigues Mattos	21	07
Tacyana de Gois Martins	26	06
Sandra Luiz Brandão	37	05

LICITAÇÃO PÚBLICA

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 125/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 187/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORES: JOANA BATISTA SCHIAVINATO - CPF Nº: ***.954.336-**

ESPÓLIO DE ALFREDO SCHIAVINATO – CPF Nº: ***.982.626-**
REPRESENTANTE LEGAL: INVENTARIANTE - JOANA BATISTA SCHIAVINATO - CPF Nº: ***.954.336-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE NA AV. PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS, Nº 2.037 – BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$775.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 09.10.122.1005.2.905.3.3.90.36-09.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 275/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 443/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: CASA DA FRATENIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ Nº 22.225.080/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL: NELSON TEIXEIRA DA CUNHA – CPF Nº: ***.586.906-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO MÉDICO, Nº 80, BAIRRO SANTO INÁCIO, PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DA ENFERMARIA PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE COVID/2019 DO MUNICÍPIO E UBERLÂNDIA, PREVISTA NA LEI DE ENFRENTAMENTO AO COVID 2019 DE 20/03/2020.

VALOR GLOBAL: R\$105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.1002.3.019.3.3.90.39-09.02,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 322/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 492/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 LOCADOR: EDILSON ARANTES REZENDE - CPF Nº: ***.683.426-**
 REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON ARANTES REZENDE - CPF Nº: ***.683.426-**
 OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTE CONTRATO, ALOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE À RUA PORTO ALEGRE, Nº 140 – BAIRRO BRASIL (FRENTE E FUNDOS), QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BRASIL.
 VALOR GLOBAL: R\$224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
 DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/08/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 183/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 428/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: F. MOUTRAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ Nº 25.501.750/0001-78
 RESPONSÁVEL LEGAL: SÂMIA MOUTRAN - CPF Nº: ***.292.816-**
 GEORGE MOUTRAN NETO – CPF Nº ***.742.816-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 1125 E 1113, FUNDOS – BAIRRO CENTRO, JUNTAMENTE COM O ESTACIONAMENTO, PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
 VALOR GLOBAL: R\$584.672,40 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.304.1003.2.433.3.3.90.39-09.02
 09.10.122.1005.2.905.3.3.90.39-09.01
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/06/2022.
 DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 456/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 313/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: GILSON VALENTE TEIXEIRA - CPF Nº: ***.846.376-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: GILSON VALENTE TEIXEIRA - CPF Nº: ***.846.376-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CONGRESSO, Nº 743 – BAIRRO LARANJEIRA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM AURORA.
 VALOR GLOBAL: R\$57.318,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS)
 FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/05/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 545/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 566/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: GILSON IGOR CORREA LUCINDO – CPF Nº:

***.264.976-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: GILSON IGOR CORREA LUCINDO – CPF Nº: ***.264.976-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARCOS RODRIGUES PRADO, Nº 65 – BAIRRO TAIAMAN, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF TAIAMAN II.
 VALOR GLOBAL: R\$63.941,76 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
 FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2023
 DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 094/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: HELIANA APARECIDA BORGES LIMA - CPF Nº: ***.117.276-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: HELIANA APARECIDA BORGES LIMA - CPF Nº: ***.117.276-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS TROMBONES, Nº 472 – BAIRRO MORUMBI, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TAIAMAN (PSF TAIAMAN I).
 VALOR GLOBAL: R\$56.947,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 28/02/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 243/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 191/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: JOELMO CARLOS CARDOSO- CPF Nº: ***.103.036-**
 KELLEN ALVES VIEIRA CARDOSO – CPF Nº: ***.961.026-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: KELLEN ALVES VIEIRA CARDOSO – CPF Nº: ***.961.026-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TICO TICOS, Nº 401 – BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBSF JARDIM DAS PALMEIRAS III.
 VALOR GLOBAL: R\$76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/05/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 500/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 521/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: LUCIMAR DA SILVA ALVES- CPF Nº: ***091.846-**
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMAR DA SILVA ALVES- CPF Nº: ***091.846-**
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA YA NASSO, Nº 12 E 24 – BAIRRO

PLANALTO, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO MELHOR EM CASA.

VALOR GLOBAL: R\$241.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.1002.2.855.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 264/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 269/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARIA ERCIDOLE DANTAS DE MEDEIROS – CPF Nº: ***.569.336-**

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA ERCIDOLE DANTAS DE MEDEIROS – CPF Nº: ***.569.336-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS CISNES, Nº 311 – BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF JARDIM DAS PALMEIRAS I.

VALOR GLOBAL: R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 288/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 621/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MATHEUS GONÇALVES SILVA DE CASTRO - CPF Nº: ***.638.876. -**

RESPONSÁVEL LEGAL: MATHEUS GONÇALVES SILVA DE CASTRO - CPF Nº: ***.638.876. -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TAPUIOS, Nº 700 – BAIRRO SARAIVA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS OESTE.

VALOR GLOBAL: R\$159.117,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.1002.2.989.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 313/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 667/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MIGUEL FELIZARDO RODRIGUES - CPF Nº: ***.894.176. -**

ROSÁLIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES – CPF Nº: ***.041.636. -**

RESPONSÁVEL LEGAL: MIGUEL FELIZARDO RODRIGUES - CPF Nº: ***.894.176. -**

ROSÁLIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES – CPF Nº: ***.041.636. -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CABANAS, Nº 39 – BAIRRO MORUMBI, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF MORUMBI III.

VALOR GLOBAL: R\$43.633,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 828/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 708/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NEIDA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIRA MESSIAS- CPF Nº: ***.597.286-**

VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS – CPF Nº: ***.683.126-**

FLÁVIA FIGUEIRA MESSIAS – CPF Nº: ***.445.036-**

RESPONSÁVEL LEGAL: NEIDA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIRA MESSIAS- CPF Nº: ***.597.286-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO XXIII, Nº 51 – BAIRRO SANTA MARIA, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL

VALOR GLOBAL: R\$157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.1002.2.989.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/09/2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 293/2016

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 693/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSÁLIA SANTOS SAMPAIO - CPF Nº: ***.526.086 -**

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSÁLIA SANTOS SAMPAIO - CPF Nº: ***.526.086 -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALEXANDRE MARQUEZ, Nº 399 – BAIRRO MARTINS, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NORTE.

VALOR GLOBAL: R\$91.213,32 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9.10.302.1002.2.989.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 236/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA - CPF Nº: ***.035.296. -**

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA - CPF Nº: ***.035.296. -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SERRA DOS ENCANTADOS, Nº 356 – BAIRRO SÃO JORGE, LOCAL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SERINGUEIRAS II.

VALOR GLOBAL: R\$62.018,24 (SESSENTA E DOIS MIL, DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 121/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RUTH DOS SANTOS MOURA - CPF Nº: ***.585.986. -**

RESPONSÁVEL LEGAL: RUTH DOS SANTOS MOURA - CPF Nº: ***.585.986. -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAULO MAIA, Nº 236 – BAIRRO SÃO JORGE, LOCAL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA– UBSF SÃO JORGE I

VALOR GLOBAL: R\$44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 28/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 348/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 743/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SALVINA ALVES MARTINS - CPF Nº: ***.895.766. -**

RESPONSÁVEL LEGAL: SALVINA ALVES MARTINS - CPF Nº: ***.895.766. -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NITERÓI, Nº 225 – BAIRRO BOM JESUS, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE – UBS BOM JESUS.

VALOR GLOBAL: R\$52.098,48 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 892/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 835/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TÚLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO - CPF Nº: ***.135.686-**

RESPONSÁVEL LEGAL: TÚLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO - CPF Nº: ***.135.686-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ABDULMASSIH, Nº 539 – BAIRRO SHOPPING PARK, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SHOPPING PARK.

VALOR GLOBAL: R\$87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/10/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 154/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 342/201

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA - CPF Nº: ***.035.296. -**

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA - CPF Nº: ***.035.296. -**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SAMPAIO, Nº 23 BAIRRO JARDIM AURORA, LOCADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO JORGE – UBSF SÃO JORGE IV.

VALOR GLOBAL: R\$31.749,54 (TRINTA E UMM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 263/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 263/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VALMAR PEIXOTO BARBOSA – CPF Nº: ***.614.708-**

RESPONSÁVEL LEGAL: VALMAR PEIXOTO BARBOSA – CPF Nº: ***.614.708-**

OBJETO: - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA IVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 1222, BAIRRO APARECIDA, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO CAPS LESTE.

VALOR GLOBAL: R\$211.250,40 (DUZENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.302.1002.2.989.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 145/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 315/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ZELI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA - CPF Nº: ***251.526-**

RESPONSÁVEL LEGAL: ZELI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA - CPF Nº: ***251.526-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DELFINA ALMEIDA – MÃE DELFINA, Nº 197 – BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, LOCAL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

VALOR GLOBAL: R\$28.293,44 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 09.10.301.1001.2.039.3.3.90.36-09.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 689/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 529/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: AA IMÓVEIS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.359.021/0001-30

RESPONSÁVEIS LEGAIS: ANA CAROLINA GOULART COSTA - CPF Nº: ***.461.676-**

ADAEL SANSONI SOARES – CPF Nº: ***.074.836-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NESTA CIDADE, NA RUA JOSÉ HUMBERTO ALCÂNTARA, NSº 1333 E 1347, BAIRRO ALTO UMUARAMA QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO ESTOQUE DO NÚCLEO DE BENS MÓVEIS.

VALOR GLOBAL: R\$438.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 05.04.122.7001.2.391.3.3.90.39-05.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 157/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 361/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: A.S – BUILT INCORPORADORA LTDA – EPP - CNPJ Nº: 09.656.614/0001-09

RESPONSÁVEL LEGAL: TIAGO BARSANULFO DE FARIA - CPF Nº: ***.694.706-**

ANDRÉIA FARIA DE OLIVEIRA - CPF Nº: ***.121.086-**

CÉSAR HENRIQUE DE FARIA - CPF Nº: ***.065.556-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. VASCONCELOS COSTA, Nº 1646 – BAIRRO MARTINS, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

VALOR: R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 05.04.122.7001.2.572.3.3.90.39-05.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/05/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 301/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO DE DISPENSA Nº 724/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: DPS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 06.876.807/0001-79

RESPONSÁVEL LEGAL: DILSON PEREIRA DA SILVA – CPF Nº ***927.876-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 2690 ESQUINA COM RUA NATAL, NºS 935 POS, 935 COM E 945, BAIRRO APARECIDA, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO CEDOC – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

VALOR GLOBAL: R\$401.203,20 (QUATROCENTOS E UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 05.04.122.7001.2.391.3.3.90.39-05.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 1172/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 742/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LUIZ MARTINS NETTO LOCADOR - CPF Nº: ***.892.826-**

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ MARTINS NETTO LOCADOR - CPF Nº: ***.892.826-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO, 826 ESQUINA COM RUA MARIA DIRCE RIBEIRO, Nº 559 – BAIRRO SANTA MÔNICA, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA DA DIRETORIA DE COMPRAS.

VALOR GLOBAL: R\$379.200,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 05.04.122.7001.2.391.3.3.90.36-05.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 256/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 253/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONTRATADA: EUDES LOURENÇO VIANA - CPF Nº: ***.300.606-**

MARLI RIBEIRO ROSA VIANA - CPF Nº: ***.860.006-**

RESPONSÁVEL LEGAL: MARLI RIBEIRO ROSA VIANA - CPF Nº: ***.860.006-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO UAUPES, Nº 36 – BAIRRO MANSOUR, LOCAL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA-CRAS.

VALOR GLOBAL: R\$176.660,10 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 10.08.244.4002.2.372.3.3.90.36-10.02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 374/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 237/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA - CPF Nº: ***.066.706-**

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA - CPF Nº: ***.066.706-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA COUVUAL, Nº 259 – BAIRRO MORUMBI, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DOS PROGRAMAS PROGRAMAS DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS – FICA VIVO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.

VALOR GLOBAL: R\$5.128,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 35.06.182.4007.2.715.3.3.90.36-35.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 30/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 285/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 351/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: UNIÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA – UNEDI

CNPJ: 01.737.672/0001-47

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCO ANTÔNIO FELICE GUERREIRO- CPF Nº: ***.932.106-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO EGYDIO DE SOUZA, Nº 269, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (9ª CIA PM-IN-PE).

VALOR GLOBAL: R\$1.705.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINCO MIL REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 35.06.122.4007.2.713.3.3.90.39-35.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 042/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 840/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADA: WILDERSON FERES - CPF Nº: ***.066.401-**

RESPONSÁVEL LEGAL: WILDERSON FERES - CPF Nº: ***.066.401-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARTINÉSIA, Nº 177 – CENTRO, LOCADO PARA ATENDER O ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SETTRAN.

VALOR GLOBAL: R\$191.355,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 15.04.122.7001.2.412.3.3.90.36-15.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/01/2023

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 373/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 246/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: MARIA HELENA DO CARMO NAVES - CPF Nº: ***.115.631-**

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA HELENA DO CARMO NAVES - CPF Nº: ***.115.631-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA EDUARDO DE OLIVEIRA, Nº 819 –

BAIRRO CAZECA – RESIDENCIAL/COMERCIAL, QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE UBERLÂNDIA.

VALOR GLOBAL: R\$49.180,80 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 03.18.541.5003.2.918.3.3.90.36-03.01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 16/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA 7ª DO INSTRUMENTO DE ORIGEM, NO ART. 57, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.356, DE 24 DE JULHO DE 2020 E PROJETO DE LEI DA LOA PARA 2021 ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, E SUAS SUBSEQUENTES PARA PRÓXIMOS EXERCÍCIOS.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO, QUE PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, POR INTERESSE DAS PARTES.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO SERÁ CONTADO A PARTIR DE 01/01/2021 A 20/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A APARU – ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLÂNDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA 3ª DO INSTRUMENTO DE ORIGEM E NO ART. 55 DA LEI 13.019/2014, ART. 43, INCISO I, “C”, DO DECRETO Nº 17.415/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.356, DE 24 DE JULHO DE 2020 E PROJETO DE LEI DA LOA PARA 2021 ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, POR INTERESSE DAS PARTES.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO SERÁ CONTADO A PARTIR DE 01/01/2021 A 28/11/2022.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA PAULO DE TARSO

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA 3ª DO INSTRUMENTO DE ORIGEM E NO ART. 55 DA LEI 13.019/2014, ART. 43, INCISO I, “C”, DO DECRETO Nº 17.415/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.356, DE 24 DE JULHO DE 2020 E PROJETO DE LEI DA LOA PARA 2021 ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, POR INTERESSE DAS PARTES.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO SERÁ CONTADO A PARTIR DE 01/01/2021 A 12/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE UBERLÂNDIA – ASUL.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NAS CLÁUSULAS 3ª E 6ª DO INSTRUMENTO DE ORIGEM E NO ART. 55 DA LEI 13.019/2014, ART. 43, INCISO I, “C” E “D”, DO DECRETO Nº 17.415/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.356, DE 24 DE JULHO DE 2020 E PROJETO DE LEI DA LOA PARA 2021 ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, POR INTERESSE DAS PARTES.

É OBJETO DESTE ADITIVO RETIRAR A CESSÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, PERMANECENDO SUA CESSÃO NO CARGO EFETIVO, MATRÍCULA Nº 13.300-0:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GILMARA TOMBA CÂNDIDO	14.114-3	PROFESSOR

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE ADITIVO SERÁ CONTADO A PARTIR DE 01/01/2021 A 17/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei Municipal n.º 1448/66; Lei Complementar n.º 336/2003; LC 569/2013 e Instrução Normativa da SMF n.º 05/2011.

CONTRIBUINTE	CP	PROCESSO	Código Imóvel
LUIS GONZAGA RAMALHO JUNIOR	352.319	18.195/2019	00.03.0102.03.11.0020.0000

EXTRATO – RELATÓRIO FISCAL

Deferimos o pedido de cálculo de ISS Construção Civil da obra autorizada pelo Alvará de Construção nº 7845/2014 – Construção Residencial, com área de 260,19 m², sendo alterada a dívida de origem 243 com Lançamento no SIAT nº 00876298/18 para o valor de R\$ 3.866,84 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O fundamento legal da presente notificação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar n.º 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2021.

TONIEL RIBEIRO OLIVEIRA
Assistente Tributário – Matrícula 20.967-8

LUIZ CARLOS ALVES MAMEDE
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

LÊDA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
CFM	72.100,70	13/01/2021
PMU LOT RES PEQUIS	30.616,60	12/01/2021
PMU LOT RES PEQUIS	11.180,13	12/01/2021

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRAN) torna pública a reversão ao Município da permissão abaixo, cadastrada no Transporte Individual de Passageiros por Táxi, tendo em vista o motivo que se segue:

PERMISSIONÁRIO	PERMISSÃO	MOTIVO DA REVERSÃO
Geovani Cicero Coelho	1606	Desistência da prestação do serviço por parte do permissionário.

Uberlândia, 22 de Dezembro de 2020

VALÉRIA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Serviços de Táxi e Transportes Diversos

FLÁVIO LUIZ PEREIRA

Assessor Municipal de Transportes

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRAN) torna pública a reversão ao Município das autorizações abaixo, cadastradas no Transporte Escolar, uma vez que os autorizatários vinculados às mesmas deixaram de preencher os requisitos necessários, conforme Decreto nº 7328/1997.

Ordem	Nome	Autorização
1	CRISTIANA CAFELISTA FERREIRA	E-0693
2	DEIVE GONÇALVES CARDOSO	E-0236
3	DEUSMAR RAMOS GONZAGA	E-0358
4	ELIAS VILARINHO GOMES	E-0636
5	FERNANDO PIRES SILVA	E-0071
6	JEOVANILDO ANTÔNIO DE SOUZA	E-0185
7	JOSÉ RICARDO VILAS BOAS LOPES	E-0397
8	NILO PEREIRA LIMA	E-0092

Uberlândia, 28 de Dezembro de 2020

VALÉRIA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Serviços de Táxi e Transportes Diversos

FLÁVIO LUIZ PEREIRA

Assessor Municipal de Transportes

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DECLARA NULO O EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS CREDORES RECONHECIDOS PARA CELEBRAR ACERTOS DIRETOS DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES APURADOS EM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Declarar Nulo o Extrato de Chamamento Público aos Credores

reconhecidos para celebrar acordos diretos de negociação de valores apurados em despesas de exercícios anteriores, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030-A, em 12 de janeiro de 2021.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

REF.: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 007.2020

Objeto: Suposta situação de furto de bens de consumo públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO

A Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 48.623, publicada em 19 de fevereiro de 2020, teve por objetivo apurar situação de furto de bens de consumo públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pois bem, a ocorrência de furto se deu no ambiente da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Floripes Alves, sendo os objetos furtados uma caixa amplificadora e um aparelho de som do tipo micro system. Nesse sentido, a Sindicância Administrativa Disciplinar, que exerceu a atividade de investigação e de autotutela da Administração, teve seu desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se a produção probatória em conformidade ao devido processo legal. Feito isso, depois de transcorrida a apuração pela comissão sindicante e, considerando toda a argumentação produzida por meio da fundamentação, bem como a produção das provas, a conexão dos fatos às normas relacionadas a esta matéria, e, o efetivo respeito às garantias processuais, por meio do exercício da igualdade e da liberdade, na construção desse processo, o relatório final da comissão, ponderando-se pelos critérios constitucionais de razoabilidade e a proporcionalidade na atuação do Poder Público, manifestou pelo arquivamento perante as circunstâncias, bem como a análise do cenário em que se deram os fatos, posto que, a materialidade restou demonstrada por meio das provas juntadas nos autos, porém, quanto à autoria, o resultado do feito demonstrou não haver indícios que consubstanciassem a abertura de um processo administrativo disciplinar ou que a própria sindicância resultasse em alguma punição a qualquer servidor por possível conduta culposa ou dolosa, restando demonstrado apenas uma precariedade na segurança e no controle desse material no referido espaço público. Nesse sentido, o conjunto probatório nos autos direciona para a conclusão de que, houve o furto, porém, não ficou evidenciado qualquer envolvimento ou participação de servidor público municipal no ato.

Dessa forma, a atividade administrativa disciplinar pode ser compreendida sob duas dimensões, quais sejam: (i) apuração e investigação de condutas funcionais com o objetivo de garantir a melhor realização do serviço público e corrigir eventuais falhas estruturais; e (ii) oportunizar aos possíveis responsáveis a participação no, e pelo processo, garantindo, assim, o pleno exercício da liberdade e da igualdade dos servidores frente a Administração. Entretanto, em observância da prescrição, sobre o espectro da punibilidade o presente feito está prescrito, ou seja, em nome da segurança jurídica e do limite ao Poder do Estado, quaisquer ações disciplinares da Administração não encontram respaldo na legalidade do Estado Constitucional e Democrático de Direito, posto que, a prática cometida pelos servidores envolvidos, ainda que constitua uma ação ou uma omissão negligente, não se encaixa em uma conduta passível da penalidade de demissão, seja pelo contexto em que se deram os fatos, seja pela imprecisão em se determinar a autoria. Em contrapartida, a sindicância administrativa somente pode ter como resultado a aplicação de penalidade: (i) de advertência, (ii) de suspensão, (iii) a abertura de processo administrativo disciplinar ou (iv) o arquivamento do feito. Nesse sentido, dadas às circunstâncias deste caso, a pena máxima em abstrato para este tipo de comportamento é a pena de suspensão. Ocorre, porém, que, os fatos se deram em 2016, o processo sindicante foi instaurado em 2020 e sua conclusão em 2020, isto é, fora do prazo prescricional de 02 (dois) anos, mais o prazo de duração do processo de 120 (cento e vinte) dias, conforme a Lei Municipal Complementar nº 040 de 1992 prescreve em seu art. 190, inciso II; 197 e o parágrafo único do art. 232. Portanto, o poder de punibilidade desta sindicância está prescrito. Finalmente, quanto à possibilidade de ressarcimento ao erário, é dever da Administração reaver seus prejuízos pela forma da lei. Entretanto, tal medida é de responsabilidade da Secretaria titular do bem público e deve

ser providenciada a qualquer tempo, posto que se constitui em uma medida de natureza reparatória ao erário, e não punitiva com responsabilização de dimensão disciplinar aos servidores envolvidos.

Portanto, diante do exposto, com fulcro nos artigos 198, II, 219 da Lei Complementar Municipal nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, razoabilidade, legalidade, em observância do contexto processual até aqui constituído, pelo contraditório e pela fundamentação, acolho o relatório da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do feito. Nesse sentido, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis e recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que tome providências preventivas e corretivas no controle e no inventário dos bens patrimoniais a fim de evitar possíveis novas ocorrências dessa natureza. Finalmente, é importante ressaltar que em eventual superveniência de indícios ou provas, bem como elementos de culpabilidade, oportunamente, poderá ser desarquivado referido procedimento bem como, se for o caso, instaurado processo administrativo disciplinar.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017 e pelo §4º do art. 6º do Decreto Municipal nº 17.079/2017, e com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no Decreto nº 62.115/68;

CONSIDERANDO o procedimento especial disciplinado pelo Decreto Municipal nº 17.079/2017, as decisões das Comissões de Análise Prévia e o Relatório Conclusivo da Comissão de Regularização de Credores;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do crédito e da sua obrigação de pagamento cabe à autoridade competente para empenhar a despesa;

DECIDE:

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 ficam reconhecidas as dívidas nos valores relacionados em tabela anexa, junto ao município de Uberlândia, pelos serviços prestados e bens entregues durante a vigência de contrato ou congênere, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las.

As dívidas serão processadas e regularizadas como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, observando sempre que possível a ordem cronológica.

Fica aberto CHAMAMENTO PÚBLICO aos credores reconhecidos para celebrar acordos diretos de negociação dos valores apurados em DEA, com prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação desta decisão, para apresentação de propostas de desconto ou parcelamento, com a finalidade de definir a cronologia de pagamento dos créditos devidos pela Administração Direta do município de Uberlândia.

A habilitação das propostas de deságio ou parcelamento dos credores se dará através do preenchimento e envio do formulário padrão (Anexo II desta Decisão), a ser preenchido pelo interessado e enviados ao e-mail institucional dea_sms@uberlandia.mg.gov.br, durante o período estipulado neste chamamento.

Para aceitabilidade do pedido de habilitação, o crédito individualizado deverá expressar valor superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Sendo assim, ficam excluídos dos acordos acima tratados, os créditos inferiores ao limite mínimo, os quais por se enquadrarem como de menor vulto, terão classificação preferencial para pagamento.

O formulário de inscrição deverá conter as seguintes informações: a) dados relativos ao DEA; b) dados relativos ao beneficiário interessado; c) a proposta ofertada ao município, identificando-se o percentual de

deságio, observados o valor mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o seu crédito - com uso de, no máximo, duas casas decimais; e/ou o número de parcelas para pagamento dos valores. (Anexo II)

Poderá ser apresentada uma única proposta pelo beneficiário, para os créditos desta Secretaria, para fins de classificação, a qual permanecerá inalterável durante todo o curso do processo de habilitação, classificação e pagamento.

Ao final do prazo, o Secretário Municipal de Finanças tornará pública a classificação dos credores selecionados aos acordos diretos, levando-se em conta primeiramente os maiores percentuais de deságios ofertados, seguindo-se, em ordem decrescente, até o menor percentual; e posteriormente adotará o mesmo procedimento para os parcelamentos, conforme o número de parcelas proposto.

Para mais informações acesse o site da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Cumpra-se.

P.R.I

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - LISTA DE CREDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 2016 RECONHECIDOS

Item	Processo	Fornecedor	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde			
1	10017/17	Casa Assistencial São Francisco de Assis	1.265,28
2	11061/17	Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda	119.230,37
3	11980/17	CTCR - Centro de Tratamento de Calculo Renal Ltda	13.760,00
4	14927/17	Ana Diniz Barcelos Ribeiro (Espólio)	1.242,50
5	11713/17	Pró-Imagem Diagnostico por Imagem S/S Ltda	50.720,00
6	12781/17	Clinica Infantil Dom Bosco Ltda	124.451,40
7	10119/17	APA – Associação de Proteção Animal	9.250,00
8	9900/17	Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS	6.650,00
9	8534/17	Associação dos Renais Crônicos Doadores e Transplantados	3.355,00
10	11164/17	Patrus Hospital Oftalmológico Ltda	24.338,30
11	10928/17	Davita Brasil Serviços de Nefrologia Uber Ltda	6.624,11
12	11147/17	Laboratório de Imunologia e Transplantes de Uberlândia Ltda	39.725,00
13	11345/17	Medphoton Diagnósticos e Terapias S/S Ltda	65.590,87
14	11836/17	MEDCOR – Instituto de Medicina do Coração Ltda	37.841,87
15	11681/17	COT Imagem Medicina Diagnóstica Ltda	50.573,28
16	11714/17	Pró-Imagem Diagnóstico por Imagem S/S Ltda	22.416,10
17	10925/17	Davita Brasil Serviços de Nefrologia Uber Ltda	609.836,04
18	10851/17	Neo Oftalmologia -Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia S/S Ltda	47.287,52
19	11163/17	HBC Hospital Brasil Central Ltda	80.874,60
20	11245/17	Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda	631.519,57
21	11243/17	Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda	512.667,79
22	11248/17	Check-Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda	405.780,56
23	10793/17	Nefroclinica de Uberlândia S/C Ltda	573.127,67
24	14153/17	ComTech Informática Ltda	19.596,00
25	14160/17	ComTech Informática Ltda	6.900,00
26	14128/17	ComTech Informática Ltda	4.130,00
27	12221/17	CERTO-Centro de Excelência em Reabilitação e Trabalho Orientado de Uberlândia	28.400,00
28	13001/17	Marcia Rejane Colombo	2.560,00
29	15088/17	Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda	720,00
30	13697/17	Antonio Alcides Afonso	1.923,86
31	13698/17	Deuzana Barbosa Cunha Souza	1.534,77
32	13704/17	Marcelo Luciano dos Santos	1.100,59
33	13717/17	Luiz Carlos Goulart Arabe	3.765,56
34	13725/17	Valmar Peixoto Barbosa	6.363,60
35	13738/17	Rosa Maria da Silva Vieira	1.597,10
36	13875/17	Edilson Arantes Rezende	3.064,11
37	13880/17	Rosângela de Fatima Batista	288,60

38	13881/17	Mauro Messias de Medeiros	1.278,01
39	13883/17	Andreia Vieira dos Santos	1.153,04
40	13884/17	Rosângela de Fatima Batista	1.096,20
41	13892/17	Celton Basilio de Jesus	288,60
42	13994/17	Laures Gomes Gouveia	1.535,07
43	14006/17	Neuza Faria Bastos	1.702,26
44	14009/17	Jose Emilio Teles de Barcelos	9.030,63
45	14012/17	Paulo Henrique Rezende	1.535,07
46	14024/17	Celton Basilio de Jesus	1.096,20
47	14025/17	Elaine Malagoni Marquez	7.060,00
48	14026/17	Nair Pereira Santos	1.585,00
49	14028/17	Ronaldo Adriano Alves	2.141,98
50	14029/17	Josimar da Silva Costa (Espólio)	863,74
51	14421/17	Davi Rodrigues Pereira	2.000,00
52	14448/17	Douglas Abreu Franco	1.159,68
53	14469/17	Osmar Sousa Oliveira	1.092,75
54	14485/17	Marcus Rezende	1.535,07
55	14504/17	Eder José de Souza	1.473,37
56	14506/17	Heloisa Ribeiro Hubaide	4.500,00
57	14507/17	Jerônima Francisca de Oliveira	1.186,89
58	14921/17	CBS Empreendimentos e Participações Ltda	16.000,00
59	14923/17	Fernando Rezende	1.535,11
60	14925/17	Maria Ercidole Dantas de Medeiros	873,93
61	14941/17	Geotech & Fal Ltda	26.910,60
62	14974/17	Creuza Luiz Borges	1.191,58
63	14998/17	Rosalia Santos Sampaio	6.901,94
64	15001/17	Gilsom Valente Teixeira	937,51
65	15455/17	Geova Ferreira de Souza	1.063,40
66	15460/17	Adivailson José da Silva	1.650,00
67	15467/17	Marcelo Guedes dos Santos	1.063,50
68	15479/17	Geraldo Albino de Moraes	1.298,35
69	15481/17	Osvandir Machado Teixeira	1.298,35
70	15598/17	Ana Paula Cunha de Freitas	1.007,72
71	15599/17	Getulio Machado de Moraes	1.500,00
72	15601/17	Kelen Alves Vieira	1.662,36
73	16009/17	Zeli Conceição de Almeida Pereira	1.233,90
74	16011/17	Joana Batista Schiavinato	7.214,60
75	16012/17	Jânio Carlos Pereira	1.841,72
76	16014/17	Luiz Vasconcelos Borges	3.588,33
77	16016/17	Alfredo Schiavinato	7.214,61
78	21404/17	HEMOMINAS – Fundação Centro Hematológico e Hemoterapia de Minas Gerais	11.601,11
79	24613/17	Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	1.590,00
80	23973/17	Laboratório Central Análises e Pesquisas Clínicas Ltda	22.461,13
81	20896/17	Sistema de Alarmes Máxima Segurança Ltda	1.376,00
82	10476/17	Rodoban Segurança e Transportes de Valores Ltda	23.665,52
83	11072/17	COOPERVEL - Cooperativa de Prestadores de Serviços em Veículos Automotivos de Uberlândia Ltda	15.331,05
84	13212/17	Associação das Empresas Delegatárias de Transporte Coletivo de Passageiro Por Ônibus do Município de Uberlândia	61.334,00
85	11070/17	COOPERVEL - Cooperativa de Prestadores de Serviços em Veículos Automotivos de Uberlândia Ltda	13.950,04
86	20908/17	Sistema de Alarmes Máxima Segurança Ltda	1.059,95
87	11772/17	Diego Alberto Ramos Rafael – ME	2.638,63
88	11115/17	Algar Segurança Eletrônica e Serviços Ltda	20.573,31
89	16013/17	Geotech & Fal Ltda	1.947,70
90	20902/17	Sistema de Alarmes Máxima Segurança Ltda	638,40
91	20905/17	Sistema de Alarmes Máxima Segurança Ltda	39,90
92	20897/17	Sistema de Alarmes Máxima Segurança Ltda	119,70
93	11699/17	Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda	20.090,37
94	20900/17	Sistema de Alarmes Máxima Segurança Ltda	39,90
95	14161/17	ComTech Informática Ltda	6.900,00
96	10929/17	Dominium Informática Ltda	24.400,00
97	14068/17	ComTech Informática Ltda	28.902,20
98	11022/17	Casa de Saúde Santa Marta Ltda	36.000,00
99	10910/17	Laboratório de Patologia Clínica Eduardo Mauricio Mineiro	162.147,17
100	14639/17	White Martins Gases Industriais Ltda	573.249,69
101	11156/17	AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente	359.973,22
102	15249/17	Núcleo Social Jesus de Nazaré	26.164,56
103	12590/17	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	70.000,00
104	10976/17	Eletrotel Tecnologia Ltda	6.390,00
105	25015/17	Missão Sal da Terra	87.692,44
106	25353/17	SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	5.560.966,62
Total			10.796.286,70

ANEXO II - MINUTA PROPOSTA DE ACORDO

Chamamento Público _____ - Decreto nº 17.079/2017.

1 - Identificação do fornecedor:
 Nome/Razão Social: _____
 CPF/CNPJ: _____
 Secretaria/Ordenador de Despesa: _____
 Nº Processos DEA: (relacionar todos os processos da Secretaria - ex: 1234/2017; 2345/2017)

2 - Identificação da Dívida:
 Valor total da dívida na Secretaria: _____

3 - Proposta Comercial:
 • Deságio global: _____%. Valor final com o deságio (R\$): _____.
 Orientações: O “Deságio global” deverá ser preenchido em valores %.
 E o valor final deverá ser preenchido em numeral e por extenso. O valor mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o crédito - com uso de, no máximo, duas casas decimais.
 • Parcelamento. Nº de parcelas ____ fixas no valor individual de (R\$) _____.
 Orientações: O Nº de Parcelas deverá ser preenchido em valores inteiros. E o valor individual e fixo de cada parcela com uso de, no máximo, duas casas decimais.

DECLARO para os devidos fins, que renuncio ao direito da cobrança de quaisquer outros valores referentes ao mesmo objeto da presente proposta, bem como, quaisquer direitos e cobranças administrativas e judiciais, em trâmites e futuras, que tenham por objeto o presente crédito.

COMPROMETO-ME a proceder a eventual desistência voluntária de ações judiciais ou medidas administrativas que tenham por objeto a cobrança ou discussão do presente crédito e seus acessórios, renunciando o direitos sobre eles, comprometo-me ainda, em realizar o pagamento das despesas judiciais e advocatícias relativas às desistências, se aplicáveis.

Local/Data:

[RAZÃO SOCIAL]

[CNPJ]

[REPRESENTANTE LEGAL]

[CPF]

Anexar:

- 1) Estatuto Social/Ato constitutivo;
- 2) Comprovante de regularidade da representação social / Procuração;
- 3) Cópia do documento de identificação representante legal (contendo no mínimo RG e CPF);
- 4) A assinatura deverá ser idêntica ao do documento de identificação apresentado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 5119, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Eduardo Sousa Rocha - Classificação 2ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5120, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º Decreto 11.885, de 21/10/2009,

Considerando que a pessoa nomeada abaixo não compareceu em tempo hábil para posse no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação para o Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 1, constante na Portaria nº 4948, de 27 de outubro de 2020, que nomeia, publicada no Diário Oficial do Município nº 5982, de 29 de outubro de 2020, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Raphael de Carvalho Corgozinho - Classificação 2ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5121, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 1, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Marcos Antônio Dias dos Santos - Classificação 27ª (Ampla Concorrência) em substituição ao candidato ausente;

II – João Paulo de Melo – Classificação 28ª (Ampla Concorrência);

III – Enilson Antônio da Silva – Classificação 7ª (Lista Negros/Pardos);

IV – Rafael da Silva Souto - Classificação 29ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5122, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Carlos Antônio da Silva - Classificação 22ª (Ampla Concorrência);

II – Ricardo Higino de Souza e Valgas – Classificação 23ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5123, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º Decreto 11.885, de 21/10/2009,

Considerando que a pessoa nomeada abaixo não compareceu em tempo hábil para posse no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação para o Cargo de Provimento efetivo de Eletricista Industrial, Padrão 1, constante na Portaria nº 5002, de 25 de novembro de 2020, que nomeia, publicada no Diário Oficial do Município nº 6000, de 26 de novembro de 2020, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Rhuan Miguel da Silva Oliveira - Classificação 4ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5124, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA INDUSTRIAL, A PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Eletricista Industrial, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Marcelo Santos Oliveira - Classificação 5ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5125, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 129/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa SETE RODAS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA - EPP.

I – ANA FLÁVIA MEDEIROS;

II – JOSE NILVAN DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor GLAUCO MORAIS, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5126, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 131/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa EMILIANE DA SILVA NEVES - ME.

I – ANA FLÁVIA MEDEIROS;

II – JOSE NILVAN DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor GLAUCO MORAIS, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5127, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 137/2020, celebrado entre o Departamento Municipal

de Água e Esgoto – DMAE e Empresa MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA.

I – RENATO JORGE;

II – REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Fica designada a servidora FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5128, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 138/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS – LTDA.

I – ANDERSON CÉSAR FERNANDES;

II – ANA LUIZA HERMENEGILDO ALVES.

Parágrafo único. Fica designada a servidora SIMONE CONTARINI FERNANDES BASTOS, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5129, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 142/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

I – GLAUBER SOARES DE FREITAS;

II – JHONATHAN LOURENÇO DE SOUZA.

Parágrafo único. Fica designada a servidora ALINE MACEDO QUEIROZ, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5130, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 146/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA – EPP.

I – ANA FLÁVIA MEDEIROS;

II – JOSE NILVAN DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor GLAUCO MORAIS, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5131, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 124/2020, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa ANTONELI LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

I – ANA FLÁVIA MEDEIROS;

II – JOSE NILVAN DA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor GLAUCO MORAIS, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral



PORTARIA Nº 2.844 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 002/2021, decorrente de Inexigibilidade de Licitação no 001/2021, com a justificativa publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/01/2021, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa DELINTI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E ENTREGAS SUSTENTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.575.276-0001-08, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de 05 bicicletas (e-cicletas) elétricas bem como sua manutenção, durante o período de janeiro a dezembro de 2021, a serem utilizadas no Parque do Sabiá:

a) Ramon Tadeu Carvalho Bucci; CPF: ***.214.641-**, matrícula 1019-7, assessor de esporte e qualidade de vida, para a função de Gestor de Contrato; e

b) Walter Viriato da Silva; CPF: ***.793.806-**, matrícula 875-3, coordenador do núcleo de serviços gerais, para a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: DELINTI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E ENTREGAS SUSTENTÁVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.575.276-0001-08. ASSINATURAS: EDSON CEZAR ZANATTA, DIRETOR GERAL DA FUTEL PELA CONTRATANTE E NATÁLIA BERNARDES PALAZZO BUIATTI PELA CONTRATADA.

FUNDAMENTO: APRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 001/2021, COM A JUSTIFICATIVA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 12/01/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.972/2007, E PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO, BEM COMO NO PROJETO APRESENTADO E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 BICICLETAS (E-CICLETAS) ELÉTRICAS BEM COMO SUA MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, A SEREM UTILIZADAS NO PARQUE DO SABIÁ.

VALOR GLOBAL: O VALOR ESTIMADO DESTA CONTRATAÇÃO É DE: R\$24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.18.541.3006.2.80 1.3.3.9.0.39- FONTE 100. FICHA 6515.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DE 13 DE JANEIRO 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO DOS TELHADOS DA COBERTURA EXTERNA DOS SEGUINTE IMÓVEIS PÚBLICOS: POLIESPORTIVO LUIZOTE DE FREITAS, DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE, DO POLIESPORTIVO ROOSEVELT E POLIESPORTIVO PATRIMÔNIO, ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER-FUTEL, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG.

PROCEDIMENTO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 38 C/C INCISO V DO ARTIGO 43, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, ACATANDO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGA O JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE, TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2020, MENOR PREÇO GLOBAL (POR TELHADO), ADJUDICANDO O OBJETO LICITADO NA CONFORMIDADE DA CLASSIFICAÇÃO PROMOVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À EMPRESA SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI TENDO EM VISTA QUE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE O VALOR APRESENTADO É VANTAJOSO PARA A FUTEL.

UBERLÂNDIA-MG, 13 DE JANEIRO DE 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA
DIRETOR GERAL DA FUTEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N. 22.615.610/0001-32

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MATHEUS ASSIS VIEIRA – CPF Nº ***. 190.016-**.

FUNDAMENTO: APRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020, HOMOLOGADA EM 07/07/2020, CONFORME DESPACHO “MENOR PREÇO GLOBAL”, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL T.P. Nº 035/2020, NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL VIGENTE, ARTIGO 57, §§1º E 2º E ARTIGO 65, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

PRAZO: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATRELADA AO CONTRATO, SENDO EXTINTO QUANDO O CONTRATO PRINCIPAL FOR ENCERRADO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2021.

atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administração, Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora RITA MARIA DE NEGREIROS, matrícula nº 1.628-4, inscrita sob o CPF nº 745.231.716-53, lotada no DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto, nos termos do Processo Administrativo nº 462/2020 - AVI-RTC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

APOSENTANOCARGODEPROVIMENTOEFETIVODESOLDADOR INDUSTRIAL, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARLOS TERÊNCIO.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso X e seguintes da Lei Municipal nº 8.049 de 24 de junho de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 21, inciso I, 1ª parte, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, ainda, o art. 78, inciso I, 2ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 040/92, reajustado nos moldes do art. 6º-A (incluído pela EC nº 70/2012) da Emenda Constitucional nº 41/2003, no cargo de provimento efetivo de Soldador Industrial, Padrão 13, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Completo, o servidor CARLOS TERÊNCIO, matrícula nº 1.626-8, inscrito sob o CPF nº 480.740.556-04, lotado no DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto, nos termos do Processo Administrativo nº 450/2020 – AI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2021.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ARISTIDES C. FERREIRA
Diretor Previdenciário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684

IPREMU

DIVERSOS

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CC-02, CARLOS ALBERTO DE PAULA E SILVA.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, inciso VIII, e 6º, inciso XI, do decreto 12.242 de 13 de maio de 2010, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 51, § 1º da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 11.453, de 02 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro CC-02, Carlos Alberto de Paula e Silva, matrícula nº 11.830-3, no período a contar da publicação desta até 30 de janeiro de 2021, durante o impedimento do titular Esli de Albuquerque, matrícula 11.816-8, em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2021.

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, RITA MARIA DE NEGREIROS.

O Superintendente do IPREMU e o Diretor Previdenciário no uso de suas